



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Mestre inscrito em curso não conferente de grau

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto “Análise de citotoxicidade e transfeção de formulações de nanopartículas lipídicas”, financiado por Fundos próprios de entidades privadas (HOVIONE), nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Bioquímica, Biologia Molecular e Celular
- 2. Requisitos de admissão:** Grau de Mestre em Biologia Molecular e Genética ou áreas afins, com experiência de trabalho em laboratórios de investigação na área de Biologia Celular e Molecular por um período superior a um ano. Experiência em cultura de células de mamíferos e análise de imagem e dados utilizando Fiji e R, incluindo a geração de relatórios em R Markdown e conhecimentos básicos de programação.
- 3. Fatores preferenciais:** Rigor, organização e capacidade de trabalhar em equipa. Experiência em suporte técnico a atividades de investigação laboratorial. Experiência nas seguintes técnicas: clonagem e purificação de vetores plasmídicos; transfeção; extração de RNA; métodos computacionais para previsão e interação da estrutura de RNA; caracterização da integridade de moléculas de mRNA utilizando TapeStation e sequenciação por Nanopore; análise de dados de sequenciação NGS de leituras curtas e longas.
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em curso não conferente de grau académico desde que desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.
- 5. Plano de trabalhos:** Ensaio de transfeção de mRNA utilizando LNPs e realização de testes de triagem por microscopia em linhas celulares imortalizadas, incluindo manutenção da cultura celular, coloração e aquisição de imagens. Análise automatizada de dados de triagem por microscopia, análise estatística e elaboração de relatórios de resultados. Construção, purificação e validação de vetores plasmídicos e análise da integridade de moléculas de mRNA, incluindo a análise de dados de sequenciação. Apoio na organização e manutenção da infraestrutura de cultura celular, bem como dos equipamentos laboratoriais essenciais para o projeto.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no RNA Systems Biology Laboratory do(a) BioISI – Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas, Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Margarida Gama Carvalho.
- 8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em março de 2025. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado 9 meses, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1309,64, conforme [tabela de valores](#) constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

Adicionalmente poderá ser atribuído um Subsídio de Apoio a Propinas (SAP) para apoiar os custos com as mesmas, de acordo com o estipulado no nº 6 do artigo 21º Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
a) avaliação curricular (70%), b) carta de motivação (30%). O júri poderá optar por realizar uma entrevista aos 2 (dois) primeiros classificados no total dos critérios a) e b), destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos apresentados. Neste caso, a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) e b) corresponderá a 70% da classificação final e a entrevista a 30%.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 80 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente – Margarida Gama-Carvalho, 1º Vogal – Hugo Botelho, 2º Vogal – Francisco Pinto; 1º Vogal Suplente – Carlos Farinha; 2º Vogal Suplente – Bárbara Henriques.

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 3 de março de 2025 a 12 de março de 2025.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para mhcarvalho@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações ^{Nota 1, 2;}
- c) Carta de motivação.

15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.